

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------|---------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA QUALIDADE | | | |
| | Código: PSQ-DIMED-005 | Data da elaboração 20/10/2016 | Data da revisão | Revisão |
| Título: NORMAS INSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA ASSISTENCIAL PARA O CORPO CLÍNICO | | | | |

I – DA ATUAÇÃO

Na sua atuação, o CORPO CLINICO deverá observar, em especial:

- Os padrões de Segurança e Qualidade considerando o nível de Certificação do Hospital;
- O Código de Conduta Institucional;
- Os protocolos institucionais de qualidade;
- As normas institucionais de controle de infecção hospitalar (isolamento e precauções, culturas de vigilância, antibioticoprofilaxia etc);
- As normas de proteção à saúde e segurança dos profissionais dos serviços de saúde;
- Os critérios de internação e alocação de pacientes para cada especialidade conforme Protocolo institucional com vistas ao cumprimento seguro do Plano Terapêutico;
- As Normas de Cadastramento do Corpo Clinico, garantindo que a prática médica fique restrita à área na qual o médico foi cadastrado, segundo habilitações previamente informadas e autorizadas, exceto em situações de risco de morte.

Considerando a necessidade de permanente atualização, o CORPO CLINICO deverá também:

- Participar dos treinamentos adotados pela Instituição conforme a Política de Treinamento e Políticas de Desenvolvimento Institucionais, que inclui um Treinamento Introdutório Institucional e Específico por Unidade de atuação e Curso de Habilitação para Uso do Sistema de Prontuário Eletrônico.

II – DO ATENDIMENTO EM GERAL

Em face da necessidade de segurança e ética no atendimento, o CORPO CLINICO deverá:

- Considerar no diagnóstico e no tratamento de seus pacientes apenas as necessidades destes frente aos conhecimentos com evidência científica e disponíveis, evitando qualquer tipo de pressão adversa de natureza financeira ou administrativa;
- Dentro das regras institucionais e dos preceitos éticos, a exemplo de respeito, consideração e dentro da melhor técnica, atender de modo indistinto os pacientes internados quando precisarem de sua atenção específica, jamais abandonando o paciente sob seus cuidados;
- Considerando os riscos aos quais os pacientes estão sujeitos durante a internação, alertar a equipe multidisciplinar na admissão e durante a internação do paciente;
- Assegurar a continuidade da assistência aos pacientes, considerando as orientações e determinações do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Cumprir de modo regular os tempos para resposta às interconsultas/procedimentos, tomando como referência prazo de resposta em até 24 horas para interconsultas/procedimentos sem critério de urgência e emergência e de até 02 (duas) horas em casos de urgência e emergência;
- Nos casos de doença incurável e terminal, oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal;

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: | Validado por: | Aprovado por: |
| Isis Adorno NGP | Ana Verena Mendes GEMED | Liliana Ronzoni DIMED |
| Camila Barcia DIMED | | |
| Silvana Sapucaia JURIDICO | | |
| Área: DIRETORIA MÉDICA | | |

| | | | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------|---------|---------------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA QUALIDADE | | | | |
| | Código: PSQ-DIMED-005 | Data da elaboração 20/10/2016 | Data da revisão | Revisão | Nº. página 2 / 4 |
| Título: NORMAS INSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA ASSISTENCIAL PARA O CORPO CLÍNICO | | | | | |

- Informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal;
- Informar ao médico substituto/interconsultor o quadro clínico dos pacientes sob sua responsabilidade no caso de haver troca de profissional, ao fim do seu turno de trabalho, nos casos de solicitação de interconsultas e nas trocas de médico assistente;
- Manter relacionamento cordial e respeitoso com seus colegas de trabalho, pacientes e familiares;
- Realizar as prescrições e altas até às 10h, visando cumprimento do plano terapêutico do paciente.
- Considerando a adoção Institucional quanto a padronização de materiais e medicamentos, observar os parâmetros utilizados e em caso de discordância submeter a Comissão Ética Médica;
- Manter dentro da ética a relação com a indústria farmacêutica e seus representantes, guardando as seguintes regras institucionais observando que os mesmos não devem circular no ambiente hospitalar, nem na Unidade de Emergência;
- Considerando as orientações do CFM a substituição de médico assistente, quando necessária, deverá ocorrer da seguinte maneira:

I - Em comum acordo entre o paciente ou seu responsável legal e o médico que passará a assumir o acompanhamento do paciente.

II - Assegurando a continuidade dos cuidados e fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento ao médico que lhe suceder.

III - Registrar a substituição do médico em prontuário do paciente.

IV - É permitido aos médicos residentes e estagiários atuarem segundo os níveis de supervisão definidos pela Comissão de Residência Médica, exceto em situação de risco para o paciente, conforme o Regimento da Residência Médica.

III - DA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO

Em face da necessidade de assegurar o atendimento adequado e seguro aos pacientes, bem como o bem estar da equipe assistencial, o CORPO CLINICO deverá:


- Respeitar o horário de funcionamento e a pontualidade dos atendimentos do CMDSR, sendo vetada fazer extensão do horário de funcionamento;
- Observar as regras do CMDRS para alterações de agenda, que deverão ser realizadas conforme registradas, visando a comunicação antecipada aos pacientes;
- Garantir a manutenção de um padrão para a boa qualidade dos serviços prestados, inclusive levando em consideração o tempo de consulta;
- Manter atualizados os dados que possibilitem uma rápida comunicação por parte do CMDSR com o integrante do CORPO CLINICO, quando necessário.

IV - DA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Para atuar regularmente nas Unidades abertas de Internamento do Hospital São Rafael o integrante do CORPO CLINICO deve:

- Efetivar o cadastro a admissão em documento apropriado e elaborar o plano terapêutico e plano diagnóstico, assim como realizar a previsão de tempo de internação de todos os pacientes

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: | Validado por: | Aprovado por: |
| Isis Adorno NGP | Ana Verena Mendes GEMED | Liliana Ronzoni DIMED |
| Camila Barcia DIMED | | |
| Silvana Sapucaia JURIDICO | | |
| Área: DIRETORIA MÉDICA | | |

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------|---------|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA QUALIDADE | | | |
| | Código: PSQ-DIMED-005 | Data da elaboração 20/10/2016 | Data da revisão | Revisão |
| Título: NORMAS INSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA ASSISTENCIAL PARA O CORPO CLÍNICO | | | | |

internados em seu nome ou da equipe a que pertence caso seja o primeiro a prestar atendimento ao paciente;

- Atuar para garantir o tempo mínimo necessário de permanência hospitalar e planejamento de desospitalização.

V - DA ATUAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO

Para atuar regularmente nos Centros Cirúrgicos do Hospital São Rafael os (as) médicos (as) devem:

- Efetivar a Admissão do paciente cirúrgico no documento apropriado elaborando o Plano Terapêutico de todos os pacientes internados em seu nome ou da equipe a que pertence;
- Seguir o protocolo institucional de cirurgia segura, em especial:

I - Aplicando Termos de Consentimento do procedimento, da anestesia e da hemoterapia;

II – Com sinalização de lateralidade quando o nível ou local a ser operado;

III – Com sinalização de riscos específicos do paciente;

IV - Aplicando antibioticoprofilaxia conforme a indicação da CCIH;

V - Procedendo o *Time out* antes do início da cirurgia;

VI - Realizando a descrição cirúrgica no Prontuário Eletrônico;

VII - Assinando a nota de débito com materiais e medicamentos utilizados pela equipe após a devida checagem;

VIII - Realizando relatórios referentes às OPMEs segundo as exigências das Operadoras de Saúde Suplementar;

IX - Garantindo o cumprimento das normas de acesso ao centro cirúrgico por parte de internos, residentes, estagiários e instrumentadores, ou outras pessoas sob a sua responsabilidade que sejam indicados ao acesso;

X - Contribuindo para a restrição do acesso desnecessário de fornecedores e representantes de materiais no CC;

XI - Observando as normas de paramentação correta do HSR e não circular nas áreas externas do HSR com a roupa privativa do Centro Cirúrgico, Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Emergência;

XII - Declarando a concordância com as normas de esterilização do HSR relacionadas aos materiais próprios do cirurgião ou oriundos de fornecedores.

VI - DA ATUAÇÃO EM UNIDADE DE EMERGÊNCIA (EME)

Para atuar regularmente como plantonista na Unidade de Emergência do Hospital São Rafael o integrante do **CORPO CLINICO**, além de observar as regras de atuação já indicadas, deverá:

- Prestar atendimento imediato às intercorrências nas unidades referendadas para a Emergência de acordo com escala estabelecida pela Coordenação da Emergência.
- Seguir o protocolo institucional de acolhimento e classificação de risco do HSR, conforme documento constante no SDOC.

VII - DA ATUAÇÃO EM UNIDADES SEMI INTENSIVA E DE TERAPIA INTENSIVA

Para atuar regularmente como plantonista nas Unidades Semi Intensiva e de Terapia Intensiva do Hospital São Rafael o integrante do **CORPO CLINICO**, além de observar as regras de atuação já indicadas, deve:

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: | Validado por: | Aprovado por: |
| Isis Adorno NGP | Ana Verena Mendes GEMED | Liliana Ronzoni DIMED |
| Camila Barcia DIMED | | |
| Silvana Sapucaia JURIDICO | | |
| Área: DIRETORIA MÉDICA | | |

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------|---------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA QUALIDADE | | | |
| | Código: PSQ-DIMED-005 | Data da elaboração 20/10/2016 | Data da revisão | Revisão |
| Título: NORMAS INSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA ASSISTENCIAL PARA O CORPO CLÍNICO | | | | |

- Realizar o escore de gravidade para 100% dos pacientes que permanecem na unidade por mais de 24h.
- Somente ausentar-se do plantão, após a chegada do Médico Plantonista que irá substituí-lo.

VIII – DO PRONTUÁRIO

Para atuação, prioritariamente, o integrante do CORPO CLINICO além de se capacitar no Curso de Habilitação para Uso do Sistema de Prontuário Eletrônico, deverá:

- Zelar pelo prontuário, conforme regras estabelecidas pelo CFM;
- Abolir qualquer forma de cópia ou fraude de assinatura ou registro do mesmo;
- Preencher os formulários Institucionais elaborados pelas Comissões Médicas e adotados pela Instituição;
- Manter de modo sigiloso, individual e intransferível a senha de acesso ao prontuário eletrônico;
- Garantir a qualidade e precisão da informação, realizando os registros obrigatórios em prontuário eletrônico, referente aos atendimentos evitando repetições desnecessárias e inadvertidas;
- Aplicar o Termo de Consentimento Informado conforme as definições institucionais;
- Realizar de modo seguro e consistente as justificativas obrigatórias para a prescrição segura (a exemplo de antimicrobianos de uso controlado, medicações de alto custo);
- Redigir relatórios médicos quando solicitado pelo paciente, seu responsável legal ou pela instituição;
- Atualizar o CID do paciente quando da saída do paciente da unidade de internação ou na alta hospitalar.

| | | | | |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|---|---|
| Elaborado por: Isis Adorno NGP | Camila Barcia DIMED | Silvana Sapucaia JURIDICO | Validado por: Ana Verena Mendes GEMED | Aprovado por: Liliana Ronzoni DIMED |
| Área: DIRETORIA MÉDICA | | | | |